



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0314/2021/SME

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME E A
EMPRESA L CRISTINA DA SILVA – EPP,
REFERENTE À AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO
DE MATERIAIS: HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS
ENTRE OUTROS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SME**, localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **JOSÉ DE SOUSA LEITE**, brasileiro, casado, professor, portador do RG Nº. 4063075 2ª via – PC/PA, inscrito no CPF/MF Nº. 691.773.502-78, residente e domiciliado na Avenida Castanheira nº 2144, setor Joel Hermógenes, Ourilândia do Norte - PA, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **L CRISTINA DA SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ nº sob o nº **07.076.386/0001-64**, localizada na Avenida das Nações, nº 2777, Setor Azevec, CEP: 68.390-000 - Ourilândia do Norte - Pará, tendo para contato o e-mail: laidecristina@hotmail.com e o Telefone (94) 99119-1395, representada pela Sr.ª Laide Cristina da Silva, portadora do RG nº 2770021 PC/PA e CPF nº 400.170.282-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida República do Brasil nº 1980 – Setor Azevec, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 0009/2021, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 0007/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição materiais hidráulicos, ferramentas entre outros, de acordo com o anexo I do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 20.660,90** (Vinte mil seiscentos e sessenta reais e noventa centavos), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme detalhamento dos preços unitários constantes no anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega do material se dará na sede do Município de Ourilândia do Norte-PA, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, que emitirá ordem de compra e atesto do material solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do Município alocado na seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

12.122.0002.2035.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo**R\$: 20.660,90**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

Executar satisfatoriamente e obedecendo as normas técnicas os produtos ora contratados sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;

- a) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Solicitar a entrega dos produtos sempre em horário comercial e:

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Departamento de Compras.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no dia 27/10/2021 e findará em 31/12/2021, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 27 de Outubro de 2021.

JOSÉ DE SOUSA LEITE
CONTRATANTE

L CRISTINA DA SILVA - EPP
CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ANEXO I DO CONTRATO Nº 0314/2021/SME

12.122.0002.2035.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo **R\$: 20.660,90**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	BACIA CAIXA ACOPLADA SABATINI BRANCA IP5100	ICASA	5	UNIDADE	R\$ 279,14	R\$ 1.395,70
23	BACIA CONVENCIONAL BRANCA IP3500	ICASA	5	UNIDADE	R\$ 174,05	R\$ 870,25
26	BOIA DE 1/2 P/ CAIXA D' AGUA	ASTRA	5	UNIDADE	R\$ 16,42	R\$ 82,10
27	BOIA DE 3/4 P/ CAIXA D' AGUA	ASTRA	1	UNIDADE	R\$ 16,42	R\$ 16,42
59	CAIXA DESCARGA CONTROLADA 9L BRANCA C17/S BR1	ASTRA	1	UNIDADE	R\$ 36,95	R\$ 36,95
63	CAIXA VASO ACOPLADO SABATINI BRANCA IC5400	ICASA	1	UNIDADE	R\$ 295,56	R\$ 295,56
103	COLUNA BRANCA IC300	ICASA	2	UNIDADE	R\$ 64,04	R\$ 128,08
104	COLUNA SABATINI BRANCA	ICASA	3	UNIDADE	R\$ 128,08	R\$ 384,24
175	LAVATORIO SABATINI BRANCO 53X44	ICASA	3	UNIDADE	R\$ 183,09	R\$ 549,27
221	PIA FIBRA 100X50	FIBRASTE	4	UNIDADE	R\$ 119,07	R\$ 476,28
222	PIA FIBRA 160X50	FIBRASTE	5	UNIDADE	R\$ 183,08	R\$ 915,40
231	PORTA LAMINADA DIR 2,10 X 65CM 2	VITRALFER	5	UNIDADE	R\$ 235,30	R\$ 1.176,50
232	PORTA LAMINADA DIR 2,10 X 80CM 2	VITRALFER	3	UNIDADE	R\$ 235,30	R\$ 705,90
233	PORTA LAMINADA ESQ 2,10 X 65CM 1	VITRALFER	5	UNIDADE	R\$ 235,30	R\$ 1.176,50
234	PORTA LAMINADA ESQ 2,10 X 80CM 1	VITRALFER	3	UNIDADE	R\$ 235,30	R\$ 705,90
235	PORTA SANFONADA 0,60 X 2,10M BRANCA	VITRALFER	6	UNIDADE	R\$ 105,15	R\$ 630,90
236	PORTA SANFONADA 0,70 X 2,10M BRANCA	ARAFORRO	6	UNIDADE	R\$ 130,99	R\$ 785,94
237	PORTA SANFONADA 0,80 X 2,10M BRANCA	ARAFORRO	6	UNIDADE	R\$ 130,99	R\$ 785,94
286	THINNER 5 LITROS	EUCATEX	22	GALÃO	R\$ 59,22	R\$ 1.302,84
287	THINNER 900ML	EUCATEX	48	UNIDADE	R\$ 14,76	R\$ 708,48
290	TINTA ACRILICA FOSCO- 16LTS	VELOZ	9	UNIDADE	R\$ 118,43	R\$ 1.065,87
291	TINTA ACRILICA S/BRILHO 18LTS	EUCATEX	12	LATA	R\$ 324,35	R\$ 3.892,20
292	TINTA ESMALTE 3,6L	EUCATEX	16	UNIDADE	R\$ 98,99	R\$ 1.583,84
293	TINTA PISO 18L	EUCATEX	4	LATA	R\$ 247,46	R\$ 989,84
VALOR TOTAL						R\$ 20.660,90

**JOSÉ DE SOUSA LEITE
CONTRATANTE**

**L CRISTINA DA SILVA - EPP
CONTRATADA**